

Chã Grande/PE, 17 de abril de 2026.

Ofício PGM nº 056/2026

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ademir Batista dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 006/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 006/2026, que "Autoriza a reversão de imóvel recebido em doação por perda de finalidade e dá outras providências", acompanhado de sua respectiva Mensagem Justificativa.

A proposição, robustecida por Laudo Técnico de Avaliação, visa formalizar a reversão de um imóvel que não cumpriu sua finalidade pública e autorizar sua subsequente doação aos doadores originários. Trata-se de medida de justiça, eficiência administrativa e de adequação à função social da propriedade.

Considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, reitero a solicitação para que a análise do referido Projeto de Lei seja realizada em **regime de urgência**.

Na certeza de poder contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 006, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei nº 006/2026, que dispõe sobre a reversão de bem imóvel ao patrimônio municipal e autoriza sua subsequente doação aos doadores originários.

O imóvel em questão, objeto da matrícula nº 15.399, foi doado ao Município em 27 de dezembro de 2001 pelo Sr. Luiz Gonzaga da Silva e sua esposa, Sra. Eliza Gomes da Silva. Contudo, desde sua incorporação ao patrimônio público, o terreno permaneceu sem qualquer destinação ou uso, não cumprindo a finalidade pública que motivou o ato de liberalidade.

A manutenção de um bem ocioso contraria o princípio da eficiência (Art. 37, CRFB) e a função social da propriedade (Art. 5º, XXIII, CRFB). Diante disso, a medida juridicamente adequada é a reversão do bem ao patrimônio municipal por perda de finalidade, instituto amplamente reconhecido na jurisprudência pátria quando o Poder Público não cumpre o encargo associado à doação.

Uma vez revertido o bem, a presente lei visa autorizar sua alienação, por meio de doação, aos doadores originários. Esta segunda etapa do ato se justifica pelo claro **interesse público** em:

1. **Justiça e Moralidade:** Corrigir a situação, devolvendo o imóvel a quem de boa-fé o doou ao Município na expectativa de um uso público que nunca ocorreu.
2. **Eficiência Administrativa:** Evitar os custos e a burocracia de um processo licitatório (leilão) para um terreno de baixo valor de mercado e de interesse específico.
3. **Celeridade:** Garantir, de forma imediata e sem custos ao erário, que a propriedade cumpra sua função social nas mãos de quem pode lhe dar uma destinação produtiva.

Para cumprir todos os requisitos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) para a alienação de bens públicos, foi elaborado o Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis anexo, datado de 24 de fevereiro de 2026, que atribuiu ao terreno, que não possui benfeitorias, o valor de mercado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dessa forma, a presente proposição legislativa é o instrumento indispensável para conferir total legalidade e legitimidade ao ato, seguindo todos os ritos exigidos pela boa administração pública.

Diante do exposto, e com a certeza de que esta medida representa a solução mais justa e eficiente para o caso, contamos com o indispensável apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 006, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO POR PERDA DE FINALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (URGÊNCIA)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica declarada a reversão ao patrimônio do Município de Chã Grande-PE, por perda da finalidade, do imóvel recebido em doação de Luiz Gonzaga da Silva e Eliza Gomes da Silva, consistente em um terreno com área de 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), desmembrado do Sítio Boa Vista, neste município, objeto da matrícula nº 15.399 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Gravatá-PE, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação datado de 24 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a proceder a subsequente doação do imóvel descrito no Art. 1º aos seus doadores originários, Sr. Luiz Gonzaga da Silva, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-72, e sua esposa, Sra. Eliza Gomes da Silva, brasileira, agricultora, portadora do CPF nº 329.\*\*\*.\*\*\*-87.

**Art. 3º.** A doação autorizada por esta Lei será formalizada por meio de escritura pública, correndo todas as despesas com a transferência, incluindo tributos e emolumentos cartorários, por conta exclusiva dos donatários.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito



Validate this document here

# Cartório do 1º Ofício

Serviços Registral e Notarial

CNPJ nº. 11.512.449/0001-55

Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 192 - Centro - CEP. 55641-150 - Gravatá - PE

Telefax: 0xx81-3533. 0456

Madalena Medeiros do Nascimento

Tabeliã e Oficial

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS

**CERTIFICO** por me haver sido verbalmente pedido, que do arquivo deste Cartório de Registro de Imóveis, a meu cargo consta no livro **2-B13**, e do mesmo às fls. **186**, a matrícula sob o nº. **15399**, datada de **27.12.2001**, com o seguinte teor: "**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - DESMEMBRAMENTO** - Parte de porção maior do Sítio Boa Vista, do município de Chã Grande-PE, medindo 20,00 m x 20,00 m, com benfeitorias e se limitando ao norte, sul, nascente e poente, com o remanescente do qual foi desmembrado. **PROPRIETÁRIO(S)** - Luiz Gonzaga da Silva, CPF nº. 065886544-72, CI nº. 2421372, SSP-PE e s/m Eliza Gomes da Silva, CPF nº. 329730394-87 e CI nº. 2421372, SSP-PE, brasileiros, casados, agricultores, residentes em Chã Grande-PE. **TÍTULO DE DOMÍNIO** - R - 1 - M - 15398, fls. 185, deste livro 2-B13, datado de 27.12.2001. ". **Certifico mais que à margem da referida matrícula consta(m) o(s) seguinte(s) lançamento(s)** - R - 1 - M - 15399 (DOAÇÃO) - Datado de 28.12.2001 Adquirente - Município de Chã Grande-PE, CGC nº. 11049806/0001-90, representado pelo atual prefeito Daniel Alves Lima, brasileiro, casado, CPF nº. 141881394-04 e CI nº. 141508, SSP-PE - **DOADORES** - Luiz Gonzaga da Silva e sua esposa. Título de Transmissão - Escritura pública de doação gratuita, em notas deste cartório, livro 355, fls. 166v, datada de 27.12.2001. **O referido é verdade**. Dou fé. Gravatá, **24 de fevereiro de 2026 / 14 : 26**. Conferida por \_\_\_\_\_.

Madalena Medeiros do Nascimento

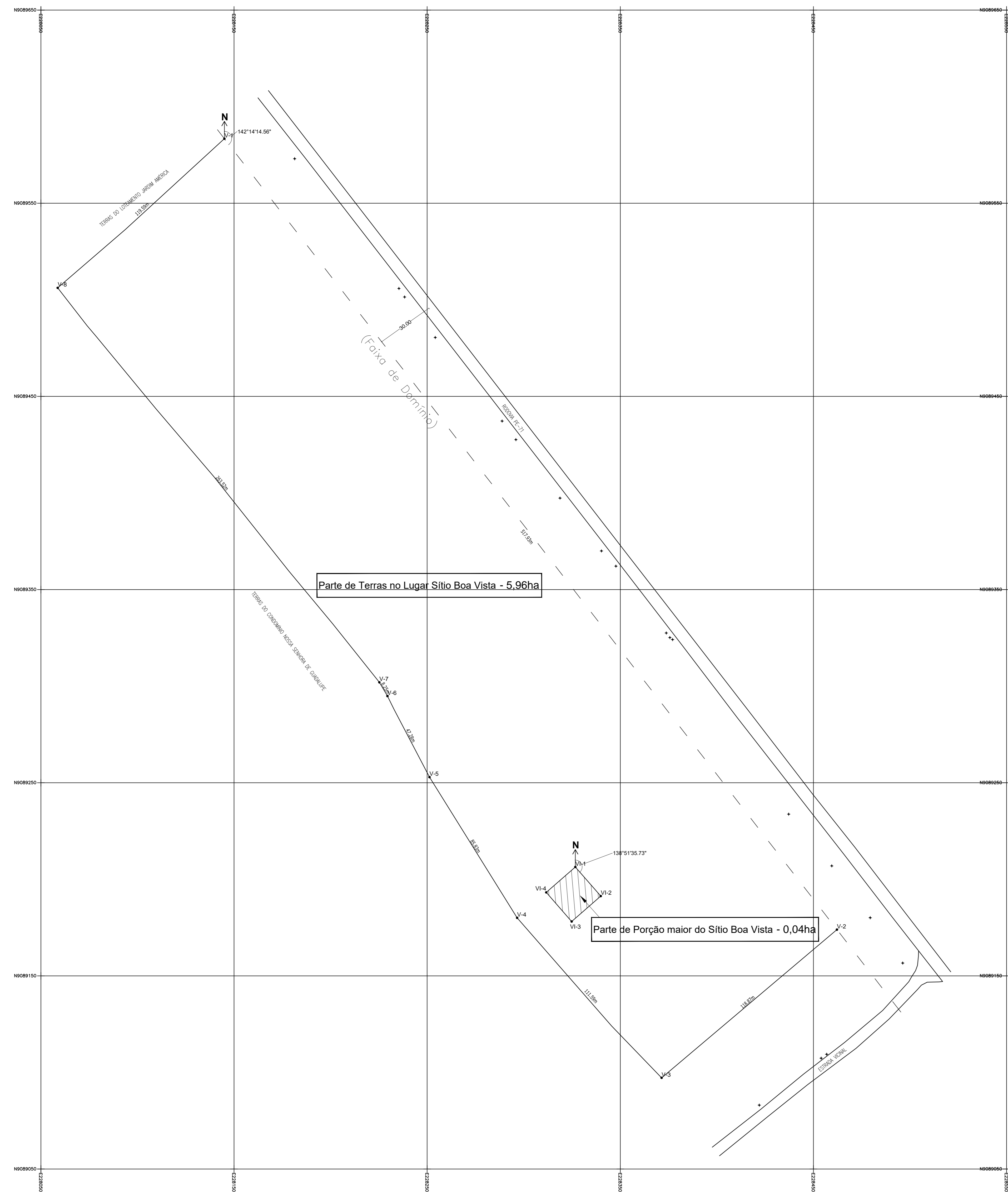
Tabeliã e Oficial

Assinado Digitalmente

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3K5C4-L8DBV-5BYRV-FLLKZ>

# SITUAÇÃO ATUAL

ESC. 1/1000

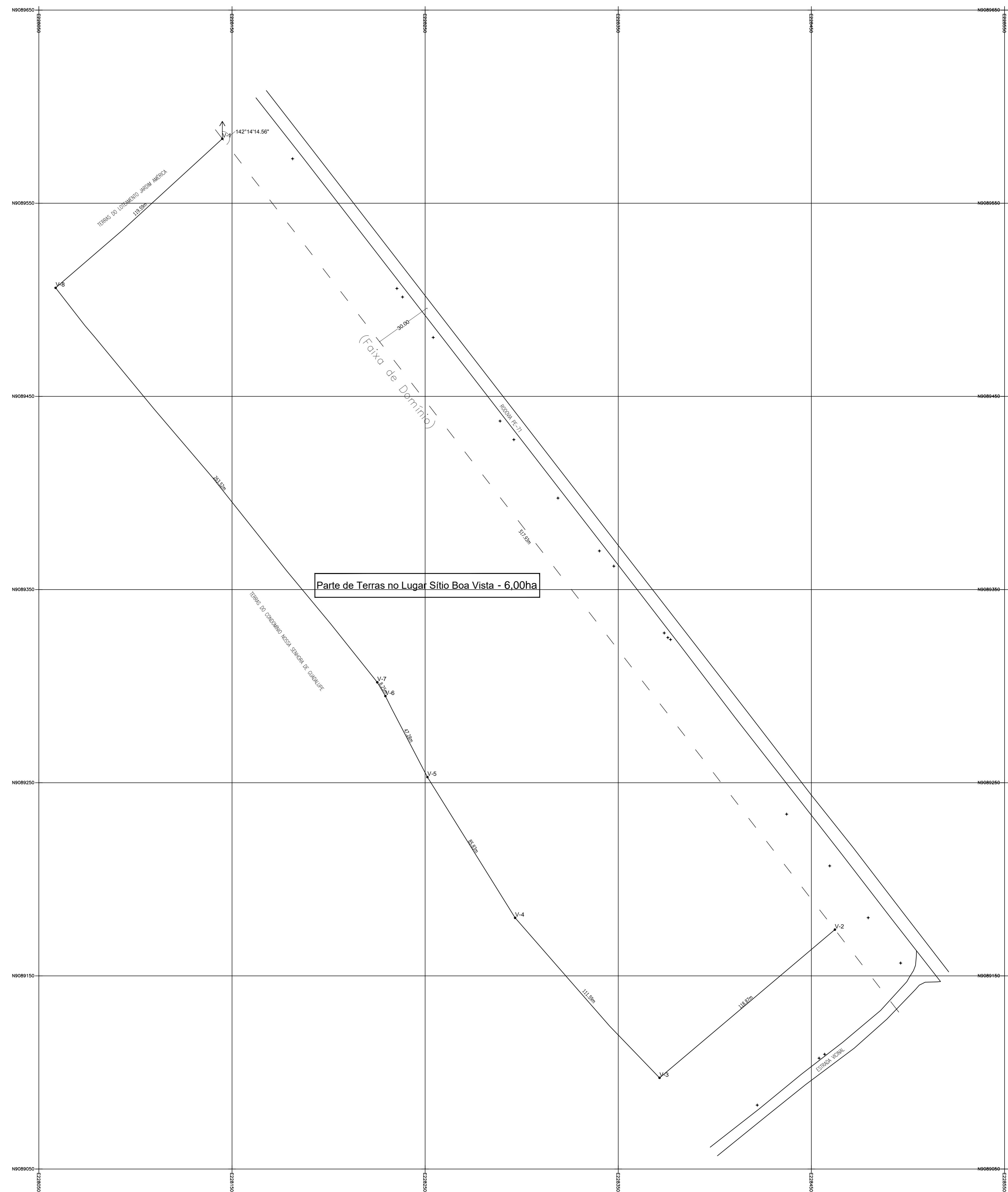


TERRENO REMANESCENTE					
DE	PARA	COORD. X	COORD. Y	ÂNGULO	DISTÂNCIA
V-1	V-2	228.144.988	9.089.583.408	142°14'15" - Azimute	517,93 m
V-2	V-3	228.462.173	9.089.173.958	229°48'16,45" - Azimute	118,87 m
V-3	V-4	228.371.376	9.089.097.241	317°50'13,97" - Azimute	111,59 m
V-4	V-5	228.296.590	9.089.180.068	328°04'13,71" - Azimute	85,83 m
V-5	V-6	228.251.199	9.089.252.908	332°35'20,25" - Azimute	47,28 m
V-6	V-7	228.229.432	9.089.294.881	329°23'19,36" - Azimute	8,25 m
V-7	V-8	228.225.230	9.089.301.983	320°47'58,66" - Azimute	263,52 m
V-8	V-1	228.058.679	9.089.506.192	48°11'09,67" - Azimute	115,82 m
VI-1	VI-2	228.236.715	9.089.206.384	138°51'35,73" - Azimute	20,00 m
VI-2	VI-3	228.339.867	9.089.191.328	228°51'35,73" - Azimute	20,00 m
VI-3	VI-4	228.324.805	9.089.178.170	318°51'35,73" - Azimute	20,00 m
VI-4	VI-1	228.311.647	9.089.193.232	48°51'35,73" - Azimute	20,00 m
		<b>ÁREA: 59.600,00 m²</b>			
		<b>Perímetro: 1.349,08 m</b>			

TERRENO DESMEMBRADO					
DE	PARA	COORD. X	COORD. Y	ÂNGULO	DISTÂNCIA
VI-1	VI-2	228.236.715	9.089.206.384	138°51'35,73" - Azimute	20,00 m
VI-2	VI-3	228.339.867	9.089.191.328	228°51'35,73" - Azimute	20,00 m
VI-3	VI-4	228.324.805	9.089.178.170	318°51'35,73" - Azimute	20,00 m
VI-4	VI-1	228.311.647	9.089.193.232	48°51'35,73" - Azimute	20,00 m
		<b>ÁREA: 400,00 m²</b>			
		<b>Perímetro: 80,00m</b>			

# SITUAÇÃO APÓS O REMEMBRAMENTO

ESC. 1/1000



TERRENO REMEMBRADO					
DE	PARA	COORD. X	COORD. Y	ÂNGULO	DISTÂNCIA
V-1	V-2	228.144.988	9.089.583.408	142°14'15" - Azimute	517,93 m
V-2	V-3	228.462.173	9.089.173.958	229°48'16,45" - Azimute	118,87 m
V-3	V-4	228.371.376	9.089.097.241	317°50'13,97" - Azimute	111,59 m
V-4	V-5	228.296.590	9.089.180.068	328°04'13,71" - Azimute	85,83 m
V-5	V-6	228.251.199	9.089.252.908	332°35'20,25" - Azimute	47,28 m
V-6	V-7	228.229.432	9.089.294.881	329°23'19,36" - Azimute	8,25 m
V-7	V-8	228.225.230	9.089.301.983	320°47'58,66" - Azimute	263,52 m
V-8	V-1	228.236.715	9.089.206.384	48°11'09,67" - Azimute	115,82 m
		<b>ÁREA: 60.000,00 m²</b>			
		<b>Perímetro: 1.269,08 m</b>			

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS  
Assinado de forma digital por AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS:09793258462  
CAMPOS:09793258462  
Dados: 2026.02.24 21:45:14 -03'00'



**AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS**  
Engenheiro Civil - Crea: 57.884 - PE  
(81) 99821-4851 (81) 93218-1061 avscamposengenharia@hotmail.com

PROJETOS, EXECUÇÕES E CONSULTORIAS

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA REMEMBRAMENTO DE PARTE DE TERRAS NO LUGAR SÍTIO BOA VISTA (REMANESCENTE) E PARTE DE PORÇÃO MAIOR DO SÍTIO BOA VISTA (DESMEMBRADO), RESULTANDO EM TERRENO REMEMBRADO DE PARTE DE TERRAS NO LUGAR SÍTIO BOA VISTA.

ENDEREÇO: RODOVIA PE-71 CIDADE: CHÁ GRANDE - PE

ÁREA TERRENO - REMANESCENTE	59.600,00 m²
ÁREA TERRENO - DESMEMBRADO	400,00 m²
ÁREA TERRENO REMEMBRADO	60.000,00 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE  
CNPJ: 11.049.800/0001-90

RESP. TÉCNICO: AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 18148005-2



9.089.180,068 m com azimute  $328^{\circ} 04' 13,71''$  e distância de 85,83 m até o vértice **V-5**, definido pelas coordenadas E: 228.251,199 m e N: 9.089.252,908 m com azimute  $332^{\circ} 35' 20,25''$  e distância de 47,28 m até o vértice **V-6**, definido pelas coordenadas E: 228.229,432 m e N: 9.089.294,881 m com azimute  $329^{\circ} 23' 19,36''$  e distância de 8,25 m até o vértice **V-7**, definido pelas coordenadas E: 228.225,230 m e N: 9.089.301,983 m com azimute  $320^{\circ} 47' 58,66''$  e distância de 263,52 m até o vértice **V-8**, definido pelas coordenadas E: 228.058,679 m e N: 9.089.506,192 m com azimute  $48^{\circ} 11' 09,67''$  e distância de 115,82 m até o vértice **V-1**. Excluindo a seguinte área: “partindo do vértice **VI-1**, de coordenada E= 228.236,715 m e N= 9.089.206,384 m, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimute de  $138^{\circ} 51' 35,73''$  com uma distância de 20,00m, até encontrar o vértice **VI-2**, definido pelas coordenadas E= 228.339,867 m e N= 9.089.191,328 m com azimute  $228^{\circ} 51' 35,73''$  e distância de 20,00m até o vértice **VI-3**, definido pelas coordenadas E= 228.324,805 m e N= 9.089.178,170 m com azimute  $318^{\circ} 51' 35,73''$  e distância de 20,00m até o vértice **VI-4**, definido pelas coordenadas E= 228.311,647 m e N= 9.089.193,232 m com azimute  $48^{\circ} 51' 35,73''$  e distância de 20,00m até o vértice **VI-1**, fechando um polígono regular abrangendo uma área de 400,00m<sup>2</sup> (Quatrocentos metros quadrados) e um perímetro de 80,00 m (oitenta metros)”. Logo fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **59.600,00m<sup>2</sup>** (Cinquenta e nove mil e seiscentos metros quadrados) e um perímetro de **1.349,08 m** (um mil e trezentos e quarenta e nove metros e oito centímetros).

### 5.1.2 Confrontantes

Confronta-se, do vértice V-1 ao vértice V-2, com a Rodovia PE-071; do vértice V-2 ao vértice V-3, com Estrada Vicinal; do vértice V-3 ao vértice V-8 com Terras do Condomínio Nossa Senhora de Guadalupe; finalmente do vértice V-8 ao vértice V-1 com Terras do Loteamento Jardim América. E confronta-se, do vértice VI-1 ao vértice VI-2, com Terras da Prefeitura de Chã Grande (Parte de Porção Maior do Sítio Boa Vista (Desmembrado)); do vértice VI-2 ao vértice VI-3, com Terras da Prefeitura de Chã Grande (Parte de Porção Maior do Sítio Boa Vista (Desmembrado)); do vértice VI-3 ao vértice VI-4, com Terras da Prefeitura de Chã Grande (Parte de Porção Maior do Sítio Boa Vista (Desmembrado)); finalmente do vértice VI-4 ao vértice VI-5, com Terras da Prefeitura de Chã Grande (Parte de Porção Maior do Sítio Boa Vista (Desmembrado)).

## **5.2 PARTE DE PORÇÃO MAIOR DO SÍTIO BOA VISTA - DESMEMBRADO**

### **5.2.1 Descrição da poligonal**

Partindo do vértice **VI-1**, de coordenada E= 228.236,715 m e N= 9.089.206,384 m, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimute de 138°51'35,73" com uma distância de 20,00m, até encontrar o vértice **VI-2**, definido pelas coordenadas E= 228.339,867 m e N= 9.089.191,328 m com azimute 228° 51' 35,73" e distância de 20,00m até o vértice **VI-3**, definido pelas coordenadas E= 228.324,805 m e N= 9.089.178,170 m com azimute 318° 51' 35,73" e distância de 20,00m até o vértice **VI-4**, definido pelas coordenadas E= 228.311,647 m e N= 9.089.193,232 m com azimute 48° 51' 35,73" e distância de 20,00m até o vértice **VI-1**, fechando um polígono regular abrangendo uma área de **400,00m<sup>2</sup>** (Quatrocentos metros quadrados) e um perímetro de **80,00 m** (oitenta metros).

### **5.2.2 Confrontantes**

Confronta-se, do vértice VI-1 ao vértice VI-2, com Terras de Luiz Gonzaga da Silva (Parte de Terras no Lugar Sítio Boa Vista (Remanescente)); do vértice VI-2 ao vértice VI-3, com Terras de Luiz Gonzaga da Silva (Parte de Terras no Lugar Sítio Boa Vista (Remanescente)); do vértice VI-3 ao vértice VI-4, com Terras de Luiz Gonzaga da Silva (Parte de Terras no Lugar Sítio Boa Vista (Remanescente)); finalmente do vértice VI-4 ao vértice VI-5, com Terras de Luiz Gonzaga da Silva (Parte de Terras no Lugar Sítio Boa Vista (Remanescente)).

## **5.3 PARTE DE TERRAS NO LUGAR SÍTIO BOA VISTA - REMEMBRADO**

### **5.3.1 Descrição da poligonal**

Partindo do vértice **V-1**, de coordenada E= 228.144,998 m e N= 9.089.583,408 m, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimute de 142°14'15" com uma distância de 517,93m, até encontrar o vértice **V-2**, definido pelas coordenadas E: 228.462,173 m e N: 9.089.173,958 m com azimute 229° 48' 16,45" e distância de 118,87 m até o vértice **V-3**, definido pelas coordenadas E: 228.371,376 m e N: 9.089.097,241 m com azimute 317° 55' 13,97" e distância de 111,59 m até o vértice **V-4**, definido pelas coordenadas E: 228.296,590 m e N:



## AV ENGENHARIA

CNPJ: 31.246.592/0001-50 - CREA: 62359-8 - Fone: (81) 99921-4851  
Rua Manoel Alves Carneiro, 154, Gov. Miguel Arraes, Chã Grande - PE

9.089.180,068 m com azimute  $328^{\circ} 04' 13,71''$  e distância de 85,83 m até o vértice **V-5**, definido pelas coordenadas E: 228.251,199 m e N: 9.089.252,908 m com azimute  $332^{\circ} 35' 20,25''$  e distância de 47,28 m até o vértice **V-6**, definido pelas coordenadas E: 228.229,432 m e N: 9.089.294,881 m com azimute  $329^{\circ} 23' 19,36''$  e distância de 8,25 m até o vértice **V-7**, definido pelas coordenadas E: 228.225,230 m e N: 9.089.301,983 m com azimute  $320^{\circ} 47' 58,66''$  e distância de 263,52 m até o vértice **V-8**, definido pelas coordenadas E: 228.058,679 m e N: 9.089.506,192 m com azimute  $48^{\circ} 11' 09,67''$  e distância de 115,82 m até o vértice **V-1**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **60.000,00m<sup>2</sup>** (Sessenta mil metros quadrados) e um perímetro de **1.269,08 m** (um mil e duzentos e sessenta e nove metros e oito centímetros).

### **5.3.2 Confrontantes**

Confronta-se, do vértice V-1 ao vértice V-2, com a Rodovia PE-071; do vértice V-2 ao vértice V-3, com Estrada Vicinal; do vértice V-3 ao vértice V-8 com Terras do Condomínio Nossa Senhora de Guadalupe; finalmente do vértice V-8 ao vértice V-1 com Terras do Loteamento Jardim América.

## **6. OBSERVAÇÕES**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Chã Grande, 24 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS:09793258462  
Assinado de forma digital por AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS:09793258462  
Dados: 2026.02.24 21:10:28 -03'00'

Responsável Técnico:

Augusto Victor Silva Campos  
Engenheiro Civil – CREA 57.884 – D/PE

## Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis

### Identificação de solicitação:

O presente laudo foi elaborado por solicitação do Gabinete do Prefeito.

### Objetivo da Avaliação:

O objetivo do Laudo de Avaliação é a determinação do valor de mercado com base em pesquisas no mercado imobiliário da região do imóvel, apresentando como conclusão a convicção do valor do mercado, para fins de compra e venda.

### Localização:

O imóvel avaliado objeto de estudo da presente avaliação localiza-se no Sítio Boa Vista, Zona Rural, Município de Chã Grande.

### Descrição do Imóvel:

O imóvel inscrito no Cartório de Imóveis – 1º Ofício, sob a matrícula nº 15399, possui área de terreno de aproximadamente 400,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

### Valor do Bem avaliado para Compra:

Portanto, analisando todos os itens acima, tem-se o valor de mercado para compra e venda em média de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

**CHÃ GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

AUGUSTO VICTOR SILVA  
CAMPOS:09793258462

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO VICTOR SILVA  
CAMPOS:09793258462  
Dados: 2026.02.24 11:15:35 -03'00'

**AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS**  
**Engenheiro Civil – CREA 1811418005-2**